SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3634

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINSTRATIVO DE N° 1786

DECRETO ADMINSTRATIVO DE N° 1786/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Revoga o Decreto Administrativo de n° 1782, de 05 de agosto de 2025"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado expressamente o Decreto Administrativo de n° 1782, de 05 de agosto de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador – Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E7CFF2F0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 319

PORTARIA Nº 319/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ELISEU ERICK MENDES BORGES,** brasileiro, Chefe de Gabinete da Presidência, inscrito no CIC/MP sob o número **070.177.561-00,** portador da Cédula de Identidade RG **6617151 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DD2FC6E4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 320

PORTARIA Nº 320/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEILTON DIAS DE RESENDE,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **027.699.576-78,** portador da Cédula de Identidade RG **3249688 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL
Vereador/ Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F6AC1CBA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 321

PORTARIA Nº 321/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **547.406.301-68,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2A5A896B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 322

PORTARIA Nº 322/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7E732AB6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 323

PORTARIA Nº 323/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI,** brasileira, Procuradora Geral da Câmara Municipal de Quirinópolis, inscrita no CIC/MP sob o número **369.692.298-66,** portadora da Cédula de Identidade RG **445649707 SSP-SP**, duas pernoites no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),e duas diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para participar do congresso "2º Licita Centro Oeste", nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:91504093

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 324

PORTARIA Nº 324/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **117.857.704-03,** portador da Cédula de Identidade RG **8175021**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde - Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7D546E37

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 325

PORTARIA Nº 325/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:124AF620

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 326

PORTARIA Nº 326/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RAPHAELA MIZAEL CABRAL,** brasileira, assessora parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **069.622.941-23,** portadora da Cédula de Identidade RG **7394878 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 07 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6A2BC5C5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 327

PORTARIA Nº 327/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** brasileiro, Diretor de administração e finanças, inscrito no CIC/MP sob o número **033.966.261-17,** portador da Cédula de Identidade RG **6061360 SSP-GO**, duas pernoites no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),e duas diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia - Goiás, para participar do congresso "2º Licita Centro Oeste", nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:066C585B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 328

PORTARIA Nº 328/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ROSENILDA DOS SANTOS COSTA,** brasileira, Coordenadora especial de compras, inscrita no CIC/MP sob o número **019.766.421-08,** portadora da Cédula de Identidade RG **5098852 SPTC-GO**, duas pernoites no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),e duas diárias no valor de R$

250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para participar do congresso "2º Licita Centro Oeste", nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0277A147

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025050802493489 FORNECEDOR: RHUAN WYLLER DANTAS 04124755104 CNPJ: 46.206.192/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL: R$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025050802493489, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 07 de agosto de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F98BDD45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 285/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0002-83,localizada na – AL AIDILIO FERREIRA N°36 – QD 109 LTS 8,9 E 10 – CIDADE JARDIM –CEP 74.425-630– GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** em favor da empresa TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0002-83,localizada na – AL AIDILIO FERREIRA N°36 – QD 109 LTS 8,9 E 10 – CIDADE JARDIM –CEP 74.425-630– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0002-83,localizada na – AL AIDILIO FERREIRA N°36 – QD 109 LTS 8,9 E 10 – CIDADE JARDIM –CEP 74.425-630– GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EA38710D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 284/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0002-83,localizada na – AL AIDILIO FERREIRA N°36 – QD 109 LTS 8,9 E 10 – CIDADE JARDIM –CEP 74.425-630– GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 960.00 (novecentos e sessenta reais)** em favor da empresa TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0002-83,localizada na – AL AIDILIO FERREIRA N°36 – QD 109 LTS 8,9 E 10 – CIDADE JARDIM –CEP 74.425-630– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de vistoria para concessão, autorização e permissão de transporte intermunicipal para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.131.649/0002-83,localizada na – AL AIDILIO FERREIRA N°36 – QD 109 LTS 8,9 E 10 – CIDADE JARDIM –CEP 74.425-630– GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7CB97FAF

PODER EXECUTIVO
DECRETO PERDA DE VAGA CONCURSO

DECRETO Nº 286/25 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre declaração de perda da vaga pelo não comparecimento para assumir as atividades inerentes do cargo de Medico Clinico Geral lotada no PSF Da sede do Município para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 05 de maio de 2025, por meio do Edital de Convocação 001/2025, o Município de Amaralina procedeu à convocação do candidato abaixo que foi aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para tomar posse no cargo de Médico Clinico Geral perante o PSF da Sede do município de Amaralina (Centro de Saúde),
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado, até a presente data, não apresentou a documentação exigida para a nomeação e consequente posse e nem sequer postulou pedido de prorrogação ou reposicionamento, bem como, não apresentou quaisquer justificativa acerca da omissão no atendimento da referida convocação,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a regular prestação dos serviços públicos essenciais na área da saúde,
CONSIDERANDO que que a conduta omissiva do candidato, caracteriza a perda dos direitos provenientes da aprovação e classificação no Concurso, consoante prescreve o item 21.5 do Edital que neste particular assim prescreve:
"21.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo público."

CONSIDERANDO a observância do princípio da legalidade, que rege os atos da Administração Pública,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a perda dos direitos decorrentes da aprovação, classificação e nomeação para o cargo de Medica Clinica Geral, com carga horária de 25 horas, com lotação prevista para a sede do Município de Amaralina, através do Concurso Público nº 001/2024 promovido pelo Município de Amaralina – Goiás, a candidata relacionada abaixo por não comparecer para apresentar os documentos necessários para nomeação no referido cargo:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO – 25h

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
1º	106878	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	38,5	Aprovado / Classificado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos seis (06) dias do mês de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:65704B63

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital n. 001/2024, devidamente **homologado em 03 de janeiro de 2025 pelo Decreto n.**

007/2025, publicado na forma da lei, a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos**, no prazo de até 30 dias corridos, para comprovar que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, devendo apresentar a documentação descrita no item 4.1 do edital regulamento do concurso público, sob pena de perder o direito a vaga, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, **implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no concurso público**.

Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino;
d) Certidão de Casamento, quando for o caso;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;
f) Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
g) Cópia do comprovante de endereço recente;
h) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
i) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicilio do candidato;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
m) Declaração de bens;
n) Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;
o) Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Papanicolau (exclusivo para mulheres); Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos); Exame de Provas Alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

Os exames de laboratório deverão possuir carimbo e assinatura do responsável técnico.

Os candidatos convocados, que não se submeter a inspeção médica, será considerado desistente.

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO – 25h

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
2º	106462	LARISSA GUERRA FERNANDES	38,0	Aprovado / Reserva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3D0E3687

PODER EXECUTIVO
PERDA DE VAGA CONCURSO RUTH

DECRETO Nº 287/25 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre declaração de perda da vaga pelo não comparecimento para assumir as atividades inerentes do cargo de Medico Clinico Geral lotada no PSF Da sede do Município para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 15 de maio de 2025, por meio do Edital de Convocação 001/2025, o Município de Amaralina procedeu à convocação do candidato abaixo que foi aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para tomar posse no cargo de Médico Clinico Geral perante o PSF da Sede do município de Amaralina (Centro de Saúde),
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado, até a presente data, não apresentou a documentação exigida para a nomeação e consequente posse e nem sequer postulou pedido de prorrogação ou reposicionamento, bem como, não apresentou quaisquer justificativa acerca da omissão no atendimento da referida convocação,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a regular prestação dos serviços públicos essenciais na área da saúde,
CONSIDERANDO que que a conduta omissiva do candidato, caracteriza a perda dos direitos provenientes da aprovação e classificação no Concurso, consoante prescreve o item 21.5 do Edital que neste particular assim prescreve:
"21.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo público."

CONSIDERANDO a observância do princípio da legalidade, que rege os atos da Administração Pública,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a perda dos direitos decorrentes da aprovação, classificação e nomeação para o cargo de Medica Clinica Geral, com carga horária de 40 horas, com lotação prevista para a sede do Município de Amaralina, através do Concurso Público nº 001/2024 promovido pelo Município de Amaralina – Goiás, a candidata relacionada abaixo por não comparecer para apresentar os documentos necessários para nomeação no referido cargo:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE DO MUNICÍPIO – 40h

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
2º	107233	RUTH KARIELLY ATAIDES BRANDÃO	44,5	Aprovado / Reserva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos seis (06) dias do mês de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7B49F7C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248

PORTARIA Nº 248/2025 APORÉ-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **07/08/2025,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:18304D0C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249

PORTARIA Nº 249/2025 APORÉ-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **07/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5C26B990

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250

PORTARIA Nº 250/2025 APORÉ-GO, 07 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, no dia **07/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:481B04E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA – Nº 22/2025.

"Concede diária(s) ao Presidente desta Câmara Municipal e dá outras Providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no art. 1º,IV, da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia o Srº. **Lázaro José da Anunciação dos Santos,** com fundamento no art. 5º e tabela do Anexo I da Resolução nº 01/2012, a importância de **RS 300,00 (trezentos Reais)**; visando realização de viagem em Goiânia no dia 04 do fluente mês, para tratar de assuntos referente a esta administração.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 04 (quatro) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025).

VALDJAN BATISTA MORAIS
= Vice-Presidente = da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:563059D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 072/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 072/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 07 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C2DA1B42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, FMDCA e FMI,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 084/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 08 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D69F64FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 237/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **237/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2025**- CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: D. FILGUEIRA BATISTA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 216.080,00 (duzentos e dezesseis mil e oitenta reais);;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:63D80BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 238/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 238/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: CAROLINE PAIS TOBIAS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DAS UNIDADES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D82E9E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 021/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 021/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Ana Creusa da Silva Moraes.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF:

078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Ana Creusa da Silva Moraes**, brasileira, portadora do CPF n.º 115.667.664-94 e RG n.º 3732793-3 SESP/AL, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Geografia, na Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 11 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 36.356,10 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANA CREUSA DA SILVA MORAES
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DF82EACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 165/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 165/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13701/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FEDERAÇÃO GOIANA DE JUDÔ
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na oferta de cursos teóricos e práticos, com o tema: Judô e sua história, filosofia, ética, arbitragem e sistemas de gestão Zempo com treinamento técnico e prático, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2025. O curso será administrado para capacitação do servidor / e alunos da pasta da secretária de esportes e juventude. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3565BE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 068/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025
NUMERO DO TERMO: 001.068/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Acréscimo de valor ao contrato 068/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO, em Chapadão do Céu:** Acréscimo será no valor de **R$ 65.348,54 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** equivalente ao percentual de 13,73%
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8CE50BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 159/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024
NUMERO DO TERMO: 002.159/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo a aditivo será o acréscimo de 8,96% do valor original do contrato nº 159/2024, que tem por objeto a Empreitada por Preço Global para construção de Estacionamento para Atender os Prédios Públicos Municipais**.**
DO VALOR: O acréscimo será de **R$ 39.406,90** (**trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos)**. Equivalente ao percentual de 8,96%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1152AE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 802/GAB/2025

PORTARIA N°. 802/GAB, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munidos dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Ficam os convocados alertados que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados desistentes*** das vagas em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 802/GAB/2025)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato
9°	PAULIANA FERREIRA CADEIRA
10°	KÁTIA DALVA RAMOS DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA

Classificação	Candidato
5°	ANTONIA DEMETIANA FERNANDES

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Classificação	Candidato
9°	ELIENE TEIXEIRA PERES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C0AEBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 803/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 803/GAB/2025

Dispõe sobre licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº 1.556/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***licença para tratar de interesses particulares*** à **YNNAE KARLA OLIVEIRA ROSA**, Auxiliar de Creche, lotada no CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 07 de agosto de 2025, pelo prazo de **(12) doze meses**, devendo retornar ao exercício do cargo no dia 07 de agosto de 2026, sob pena de incorrer na proibição referida ao inicio XLVI do Art. 153 da Lei complementar 032/12/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:26FD8088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 805/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 805/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.889/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **LORENA CIRILLA ALVES CONCEICAO**, em substituição a Sra. Claudia Maria Martins de Oliveira, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:993E6D08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2912/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.912/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA E PARA A CASINHA DO MEL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.Diorama-GO, 07 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2A902C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.520/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.520/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TROCA DO CABO DO AFOGADOR DO CAMINHÃO DE LIXO, MODELO M. BENZ L 1113/M.B, ANO DE FABRICAÇÃO 1979, PLACA KAY-1255, MOVIDO A DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 07 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:300F29E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.776/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.776/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL AO MENOR B.S.L. CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:639441E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, por meio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2025** às **08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **030/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa

Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás – GO, 07 de agosto de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9011048E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 276/2025

"Dispõe sobre a disposição de servidora na Jorma que especifica e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no usode suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício n.º 045/2025, de 05 de AGOSTO de 2025, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em que o pedido de renovação requisição da servidora abaixo especificada foi deferido na Sessão de Julgamento realizada em 22/07/2025, em que solicita ao Poder Executivo Municipal a elaboração do ato de disposição para o período de O1 ano, nos termos da Resolução TSE n.º 23.523/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica colocada à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás —TRE/GO (11º Zona Eleitoral de Formosa), a servidora pública municipal Valdemira Ferreira de Jesus, inscrita sob o CPF n.º 904.405.871-15, Título de Eleitor 0193 8550 1015, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Adm-1, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A requisição da referida servidora ao Tribunal Regional Eleitoral deGoiás se dará durante o período de 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026, permitida a renovação, nos termos do órgão requisitante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de agosto de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:40FB5650

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 275/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de maio de 2025, para realizar atividades nos departamentos de Vigilância em Saúde e Atenção a Saúde, na Regional de Saúde Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BFE53B01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 276/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de junho de 2025, para realizar atividades nos departamentos de Vigilância em Saúde e Atenção a Saúde, na Regional de Saúde Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:02B13651

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 277/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 12 de junho de 2025, para realizar atividades nos departamentos de Vigilância em Saúde e Atenção a Saúde, na Regional de Saúde Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9A636E67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Simolândia-GO, na data do dia 16 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	200	200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/06/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8DCFF330

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 280/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:Art. 1º – Conceder diária ao servidor AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Simolândia-GO, na data do dia 16 de junho de 2025, para participar da Oficina Presencial da Fase de Prognostico da Consulta sobre a Gestão de Resíduos Sólidos no Nordeste Goiano.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150,00	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/06/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1294F117

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 281/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, para viagem até a cidade de Alto Paraíso de Goiás-GO, na data do dia 16 de junho de 2025, para buscar veículo (Ônibus SDN1A59).

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D84E5DE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2025

Contrato n° 074/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONTRATADA: MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ sob nº 46.885.520/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O INSTITUTO ACOLHER, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$ 7.250,00(sete mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 632 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:05/08/2025
VIGÊNCIA: 05/08/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 7168/2025
DISPENSA: 343/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B1D38D3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 561/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de boné personalizado, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de boné personalizado, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO visando a utilização dos itens em eventos institucionais, atividades pedagógicas, campanhas educativas, projetos escolares e ações de identificação e pertencimento dos alunos e servidores da rede municipal de ensino. A personalização dos bonés com a identidade visual da Secretaria contribui para a valorização das ações educacionais, além de promover a padronização e a divulgação das iniciativas desenvolvidas nas unidades escolares.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Educação municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de boné personalizado.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de boné personalizado, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ: 02.763.346/0001-77,** neste ato representado pelo Sr. VANILDE PEDRO DE MORAIS, CPF nº 596.692.761-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** para a contratação de empresa para aquisição de boné personalizado, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44E9EA14

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°563/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para serviço de reforma de pneus da frota de veículos, para Secretaria Municipal de Transportes.

CONSIDERANDO a necessidade de *contratação visando atender abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar recuperação de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.*

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos.
, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96,neste ato representado pelo Sr. LUCIO BALTAZAR LOPES, CPF nº 161.248.981-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$12.566,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS); em favor da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96,para a contratação da a prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 07 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:335E8238

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°564/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para serviço de reforma de pneus da frota de veículos, para Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO a necessidade de *contratação visando atender abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar recuperação de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.*

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos.
, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96,neste ato representado pelo Sr. LUCIO BALTAZAR LOPES, CPF nº 161.248.981-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$10.027,00 (DEZ MIL E VINTE E SETE REAIS); em favor da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96,para a contratação da a prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 07 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C164EABA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°565/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de itens de ferragista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e

Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de itens de ferragista ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa AGROZEBU COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ 36.861.144/0001-80,neste ato representado pela Sra. DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA inscrito no CPF sob n.º 595.803.891-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$9.933,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS) **,** em favor da empresa AGROZEBU COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ 36.861.144/0001-80**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AGROZEBU COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ 36.861.144/0001-80**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 07 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E03C0262

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°536/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O LABORATORIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Onde se lê:
R$4.862,70 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Leia-se:
R$4862,70 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°536/2025
Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E18451BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

Contrato n°231/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada:VANILDE PEDRO DE MORAIS CNPJ 02.763.346/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BONÉ PERSONALIZADO
Valor:R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 07/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:07/08/2025
Processo: 7036/2025
Dispensa: 348/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF88F418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 392/2025

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a desistência do candidato classificado em 2º lugar, que foi convocado através do Decreto Fundacional nº 387/2025, de 06/08/2025, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,
DECRETA:

Art. 1º A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA–UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
04	FERNANDA BEATRIZ PEREIRA CAVALCANTI	3º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:018FD5FA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 02/2025 (TRINDADE)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação na sede em Mineiros-GO e no Campus Universitário localizado no município de Trindade-GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 11a 13/08/2025, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 13/08/2025.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 18/08/2025
Período destinado à Entrevista: 19/08/2025
Publicação do Resultado Oficial: 22/08/2025.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 07 de agosto de 2025.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BE1B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00018, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE SAVO COSTA	623.465.041-49	9459/00348/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municpal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E42A550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. JOÃO BATISTA DO CARMO NETTO, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- Assessor Executivo II - Inspeção Escolar, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2025.

Planaltina – GO, 07 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1914F793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora EULALIA DA COSTA MADUREIRA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. EULALIA DA COSTA MADUREIRA, CPF nº 584.007.101-34 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref. "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.720,21
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 172,02
Grat. Titularidade (10%)
R$ 172,02
Quinquênio (25%)
R$ 430,05
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.494,30

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 07 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4FF7C0A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora JOSEFA DIAS SANTANA FERREIRA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. JOSEFA DIAS SANTANA FERREIRA, CPF nº 504.402.411-20 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.720,21
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 172,02
Grat. Titularidade (10%)
R$ 172,02
Quinquênio (25%)
R$ 430,05
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.494,30

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 07 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1F318D5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Idade a servidora MIRAILDES REIS DE SOUZA E SOUZA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. MIRAILDES REIS DE SOUZA E SOUZA, CPF nº 818.880.151-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais Nível II ref. G.
Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 21,47/30 avos da média aritmética calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Total dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)
R$ 2.476,74
Média aritmética simples
R$ 1.763,45
Valor proventos de aposentadoria (21,47/30*1.763,45)
R$ 1.262,04
Complemento Constitucional
R$ 255,96
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R$ 1.518,00

Art. 3º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2025.

Planaltina – GO, 07 de agosto de 2025
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4847732D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ente federado de direito público interno, insculpido no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede precípua na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01, Parque Residencial Isaura, nesta urbe de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75920-000, por intermédio de seu legítimo representante, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Iris Martins Parreira**, no estrito cumprimento e exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo diploma da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie, vem, por meio do presente Edital de Convocação, levar ao conhecimento público a formalização da convocação dos candidatos devidamente **habilitados e classificados** no Concurso Público de Provas e Títulos nº 002/2023.

Outrossim, cumpre ressaltar que a presente convocação, que se materializa em **estrito cumprimento a imperativo judicial exarado** nos autos dos processos de nº 5292408-37.2024.8.09.0142 e 5462144-19.2025.8.09.0142, emanados do Egrégio Poder Judiciário, encontra-se integralmente **subordinada às condições e diretrizes** previamente estabelecidas no Edital de Abertura do Certame nº 002/2023, bem como às disposições **insertas** no presente instrumento convocatório, as quais deverão ser observadas com rigor pelos convocados.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF	MICROÁREA
2 (Mandado Judicial Processo nº. 5292408-37.2024.8.09.0142)	AC (RESERVA)	GESSICA NAIARA BARROS DE SOUSA	***.070.481-**	57

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
5 (Mandado Judicial Processo nº. 5462144-19.2025.8.09.0142)	AC (RESERVA)	ISABELLA NEIVA CARVALHO	***.303.221-**

Os candidatos convocados deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Santa Helena, localizado na **Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01, Parque Residencial Isaura**, no horário das **08h às 17h**, portando a seguinte documentação.

LISTA DE DOCUMENTOS GERAL

Exame Admissional (ASO);
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do CPF e comprovante de consulta cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
Cópia da Identidade frente e verso;
Cópia da CNH obrigatório para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e visitador;
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral) retirada no site:
http://.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Cópia da Carteira de Trabalho (1º e 2º página e página que contém o nº do PIS) - caso não possua CTPS física trazer cópia da impressão da CTPS digital;
Cópia do Certificado de Reservista (Homens);
Cópia de Comprovante de Endereço atualizado - Água ou energia
Cópia do comprovante de Escolaridade - Diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (trazer o documento original e cópia);
Cópia certidão de casamento ou de União Estável (para casados ou companheiros (as);
Cópia de Identidade e CPF (frente e verso do cônjuge ou companheiro (a);
Se divorciados, cópia da certidão com averbação de divórcio;
Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos ou dos filhos universitários;
Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes declarados no Imposto de Renda;
Cópia de Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Número de conta bancária e agência (Banco Itaú).
Declaração do nomeado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização (Anexo I);
Declaração de bens e Valores. A pessoa não possuidora de bens também deve preencher esta declaração (anexo II)
Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (anexo III)
OBS: Todas as cópias deverão estar legíveis;
Obrigatório o preenchimento de todas as declarações anexas a este Edital.

CERTIDÕES

Certidão Cível e Criminal de 1º Grau emitida no site da Justiça Federal de Goiás https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Civil e Criminal 1º Grau da Justiça Estadual de Goiás https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Goiás https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

Certidão Negativa de Débitos Municipais https://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte

LISTAS DE DOCUMENTOS ESPECÍCOS (ITEM 18 EDITAL N° 002/2023)
CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Cópia do comprovante de endereço (água e/ou energia) dos últimos 09 meses (conforme previsto no Edital nº 002/2023).
Cópia do cartão da família (frente e verso);

A solenidade de posse e o consequente ato de investidura **dar-se-ão em estrita conformidade** com as disposições **preceituadas** no item 17 do Edital de Concurso Público nº 002/2023.
A inobservância, por parte dos candidatos convocados, do prazo peremptório de 30 (trinta) dias úteis, **computados a partir da data de publicação oficial do presente Edital de Convocação**, **acarretará ipso facto a preclusão do direito** à investidura no cargo para o qual logrou aprovação.

Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás 06 agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do Rg _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás no cargo de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) **PERCEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____,pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) **MANTENHO VÍNCULO PÚBLICO**, exercendo o cargo_____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de_____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II
DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES
NOME:_____
RG: _____

C.P.F: _____
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que não possuo bens ou direitos** a informar que constem em meu nome .
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que possuo os seguintes bens ou valores :**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DESCONTO
DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Declarante:_____ _
Estado
Civil:_____RG:_____
___
CPF:_____

Para fins da legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	**GRAU DE PARENTESCO**	**CPF (OBRIGATÓRIO)**	**DATA DE NASCIMENTO**

Ciente da proibição da redução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob pena da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena de Goiás,_____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

A SUPERVENIÊNCIA DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES NO TEOR DAS DECLARAÇÕES ORA APRESENTADAS IMPÕE A OBRIGATORIEDADE DE SUA IMEDIATA E INTEGRAL RENOVAÇÃO, PARA QUE PRESERVEM SUA PLENA VALIDADE E EFICÁCIA JURÍDICA.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F7E42EE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, caput do artigo 74, inciso I.

A Inexigibilidade refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças originais ou homologadas para os elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto Documento de formalização de demanda, consta termo de referência, orçamento, carta de exclusividade, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 12740/2025.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por **ato discricionário do gestor** apresenta-se a proposta da empresa ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTA, inscrita no CNPJ n° 20.502.103/0001-67, no valor total de **R$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).**

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de agosto de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário de Gestão e Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:728D4440

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 381, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 567, de 04 de dezembro de 2024, que nomeia a professora Yasmin Alves Morais Martins para exercer a função de Gestora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival Lourenço Cabral (Seu Lôla).

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e pautada pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, pode rever seus próprios atos;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos e adequar as nomeações às diretrizes vigentes e às necessidades da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o prazo de vigência estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 567, de 04 de dezembro de 2024, que se estende até 31 de dezembro de 2025, e a superveniência de novas avaliações e diretrizes administrativas;
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas para a revisão do quadro de gestores escolares, visando a otimização da gestão educacional no município;
DECRETA:
Art. 1º Fica **REVOGADO** em todos os seus termos o Decreto nº 567, de 04 de dezembro de 2024, que nomeou a professora YASMIN ALVES MORAIS MARTINS para exercer a função de Gestora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival Lourenço Cabral (Seu Lôla).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 06 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:994AC5A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 382, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de agosto de 2025 pela servidora municipal ANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
ANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.186.001-**	Porteiro Servente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 07 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6B337364

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº537/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: AMANDA MONTEIRO DIAS INSCRITA CPF sob o n° 038.***.***.-00.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 30/07/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00**
FICHA: 0630 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 30/07/2025. VALOR: R$24.066,67.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1609F712

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº539/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: NELSON CLEMENTE ALVES NETO INSCRITO CPF sob o n° 056.***.***.-80.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/08/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00**
FICHA: 0630 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 31/07/2025. VALOR: R$23.750,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:19327FB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO 1

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICAS, DEIONIZADOR, ANALIZADOR DE ELETRÓLITOS PARA SÓDIO (Na), POTÁSSIO (K) E CLORO (C1), EQUIPAMENTO POINT – OF – CARE HEMATOLÓGICO PARA LABORATÓRIO, INCLUINDO FORNECIMENTO MENSAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

CREDENCIADO HABILITADO:

LUCAS SALES CAVALARI – CNPJ Nº 08.653.682/0001-43 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS (TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS).

São João d'Aliança/GO, 08 de agosto de 2025.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1FBE3D0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2025

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 1ª ETAPA DO ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBA IV, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), **COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 22/08/2025 ÁS 08 HORAS, FOI REVOGADA POR MOTIVOS DE AGENDAMENTO ERRONEAMENTE DO TIPO DE LICITAÇÃO**.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:611AE89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 1ª ETAPA DO ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBA IV, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 23/08/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:06192B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 079/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DUDA REPRESENTAÇÕES LTDA, P.O.P AUTOMOTIVA LTDA.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E SOB DEMANDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO OFICIAL PALIO WEEKEND E VAN RENAULT/MASTER MBUS L3H2, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
VALOR GLOBAL: R$ 140.764,00 (CENTO QUARENTA MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 15/07/2025 À 15/07/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:831D31BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 219/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA:30/07/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:84C33FB9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 29 de agosto de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 030/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza pesada hospitalar e convencional e ainda materiais de proteção e segurança para higienização dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde. **A DESPESA ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:0CD88534

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 26 de agosto de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 31/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de COMPUTADOR COMPLETO I5, 8GB, WIN11PRO, 256SSD, visando atender a emenda parlamentar nº 202500005012973 do deputado Lucas Calil, devidamente paga na conta 71165-8, Agencia 4671, Banco CEF destinada ao do Fundo Municipal de Saúde**.. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021**.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br ou** (64) 3602 0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C167A90E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 001/2021

OCTOGÉSIMA QUINTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o **OCTOGÉSIMA QUINTA** Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 4° Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM BIOMÉDICA- PARA HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL

BIOMÉDICA –ANDREIA KARLA DE PÁDUA VIEIRA SINGH–DATA 28/03/2025– HORÁRIO 16:38:30– PROTOCOLO 2653/2025 – CLASSIFICADA.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:57F5FFBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA DIAS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 01/08 a 01/10/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 01/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:6E1DDDE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CLEONICE DE SOUZA FERREIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/08 a 07/11/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 4.554,00. **ASSINATURA:** 07/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AD7C5A91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: LUCIA HELENA BATISTA CÂNDIDO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 07/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.590,00. **ASSINATURA:** 07/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EA75A7A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: SEBASTIANA HELENA FERNANDES DE MORAIS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 07/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.590,00. **ASSINATURA:** 07/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FB638918

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: VANDA MENDES DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 07/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.590,00. **ASSINATURA:** 07/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6D465C16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA. OBJETO**:

Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 07/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 18.254,10. **ASSINATURA:** 07/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E0F9DD3C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 25 de agosto de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 13/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.. Parte integrante deste Edital.** O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:7D04B034

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 064/2025 – Proc. Adm. nº. **2025008151**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/08/2025 as 08h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 21/08/2025 às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 07/08/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3DA90128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECISÃO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 002/2025

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE SUSPENDER** o procedimento licitatório referente à **Concorrência Pública nº 002/2025**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) com capa selante em microrrevestimento, drenagem superficial, calçadas e sinalização viária em diversas ruas do Bairro Wanderlei Borges, no município de Bom Jesus De Goiás-Go.

A presente suspensão se dá em razão da verificação de falhas na disponibilização dos anexos essenciais ao certame, notadamente as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composição de custos unitários, documentos indispensáveis para a formulação de propostas pelas licitantes.

A ausência ou inexatidão desses documentos compromete a transparência, a competitividade e a isonomia do certame, além de configurar vício que pode acarretar futura nulidade do procedimento, caso não sanado tempestivamente.
Diante disso, informa que:

• O certame encontra-se **suspenso por tempo indeterminado**, até que as falhas sejam devidamente corrigidas e os documentos republicados nos meios oficiais de divulgação.
• Nova data para sessão de abertura será fixada e divulgada com a antecedência legal mínima, após a correção dos vícios e a reabertura do prazo para apresentação de propostas, conforme disposto na legislação vigente.
• Os atos já praticados permanecem válidos, salvo os que dependem dos documentos ausentes ou que venham a ser impactados pela republicação.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município e demais meios utilizados para a divulgação do certame.
Bom Jesus, estado de Goiás, 07 de agosto de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:E4AA15B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos iteressados que realizará **Chamada Pública** visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE** destinado a merenda escolar. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go, fone (62) 3351-6512 até às **14:00 horas** do dia **22/08/2025,** na mesma data e local. O edital e

maiores informações poderão ser obtido na Secretaria Municipal da Educação / Administração, no horário de expediente.Campos Verdes-GO, 07 de Agosto de 2025.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA -
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5BFADF23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO Nº 8219/2025 MUNICÍPIO DE CRIXÁS - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2025.
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2025, Adjudicado e homologado em 24/06/2025, em favor da licitante vencedora: SL PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA CNPJ: 48.531.637/0001-30, Objeto: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA O MUNICIPIO DE CRIXÁS GOIAS. Valor R$: 1.167.000,00 Crixás-GO, 24 de junho de 2025.

ARNOR MARTINS DE BESSA JÚNIOR –
Gestor Dos Recursos Executivo

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2BEA881A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Fotocópias monocromática e colorida em papel A4 e A3, bem como encadernação e plastificação para atender as demandas de materiais utilizados narede de ensino público municipal.

SESSÃO DE ABERTURA: 26/08/2025 - **HORA**: 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 07 de agosto de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:E485CD55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 014/2025, informa que o Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual locação de veículos utilitários, visando suprir as necessidades específicas da Administração Pública do Município de Mozarlândia-GO, com sessão pública anteriormente agendada para o dia 08 de agosto de 2025, foi remarcado para o dia 15 de agosto de 2025, em razão da necessidade de ajustes operacionais no sistema do Município.
A nova sessão será realizada nos mesmos moldes previstos no edital, permanecendo inalteradas as demais disposições.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação.
Decreto nº 014/2025

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:60686F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025
Contratante: Município de Mozarlândia GO.
Contratado: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESAS/PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A 22ª EXPOMOZARLÂNDIA – FESTA DO PEÃO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 E 09 DE AGOSTO DE 2025, COM PERMANÊNCIA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ATÉ O DIA 10/08/2025.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 174.860,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 01 (um) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1C84051D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ATO DE DISPENSA Nº 028/2025

Gabinete do Presidente

Processo: 00390/2025
Natureza: Contratação Direta (Dispensa de Licitação) nº 028/2025
Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

"Dispõe sobre dispensa de licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021**, fundamentada no Artigo 75, Inciso I, §7°,da lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando, a Solicitação da Secretaria de Administração, que informa a necessidade da realização de procedimento para **contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021**.

Considerando, a Câmara Municipal de Mundo Novo - GO justifica a contratação direta de seguro automotivo para o veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, com base no Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, visando proteger o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades legislativas. Essencial para diligências oficiais, o veículo requer cobertura contra sinistros, como colisões e furtos, para evitar prejuízos financeiros e interrupções. A contratação foi planejada com análise de mercado, priorizando economicidade, transparência e idoneidade da seguradora, em conformidade com os princípios da administração pública.

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria por se tratar de ações para a Secretaria de Administração;

Considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Contábil;

Considerado, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica,

Considerando a fundamentação legal para a contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no **Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ **61.198.164/0001-60**, devidamente qualificada e apto ao fornecimento dos produtos e serviços, pelo valor global de **R$ 2.961,28 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, é decorrente do menor preço aferido em pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Compras, sendo a razão da escolha e a justificativa de preços

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, uma entidade jurídica privada registrada sob o CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo - SP, CEP 01.205-001, no valor global de **R$ 2.961,28 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, para **prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021**.

Art.2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:1A85DAAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ATO DE DISPENSA Nº 029/2025

Gabinete do Presidente

Processo: 00391/2025
Natureza: Aquisição de Produtos e Prestação de Serviços e Prestação de Serviços
Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da suspensão do veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

"Dispõe sobre dispensa de licitação para **aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da suspensão do veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GOIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando, a Solicitação da Secretaria de Administração, que informa a necessidade da realização de procedimento para **aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da suspensão do veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021**.

Considerando, que a contratação direta, por dispensa de licitação, para manutenção do veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, essencial às atividades institucionais, com base no artigo 75, inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021. A intervenção, que inclui substituição de pastilhas e discos de freio dianteiro, cilindro de roda traseiro, bieleta da barra estabilizadora e alinhamento/balanceamento, é necessária para corrigir desgastes, garantir segurança e preservar o patrimônio público. O valor estimado, compatível com cotações de mercado, enquadra-se nos limites legais, assegurando economicidade, transparência e conformidade com a legislação.

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria por se tratar de ações para a Secretaria de Administração;
Considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Contábil;

Considerado, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica,

Considerando a fundamentação legal para a contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no **Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021;

Considerando a proposta apresentada pela empresa **SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ **41.561.741/0001-29**, devidamente qualificada e apto ao fornecimento dos produtos e serviços, pelo valor global de **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**, é decorrente do menor preço aferido em pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Compras, sendo a razão da escolha e a justificativa de preços

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa **SHJ CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS LTDA**, uma

entidade jurídica privada registrada sob o CNPJ nº **41.561.741/0001-29**, situada na Av. C-4, n°341, Jardim América Goiânia - Goiás, no valor global de **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**, para **fornecimentode peças e prestação de serviços para manutenção da suspensão do veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021**, conforme contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art.2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:FBEDAF34

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 020/2025

Portaria Nº 020/2025, de 31 de julho de 2025.

"Exonera Funcionária do exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão denominado **Assessor Especial** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 768/2022, a senhora **Larissa Franciele Pereira Alves**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:ACD7687A

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 021/2025

Portaria Nº 021/2025, de 1º de agosto de 2025.

"Nomeia Funcionária do exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada do cargo de provimento em comissão denominado **Assessor Especial** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 768/2022, a senhora **Wellen Cristina Massoni de Andrade**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dias do mês de agosto do ano de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:46CA49D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento 001
Pregão Presencial 014/2025-SRP
Processo nº 004000/2025/ADM

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

A **Prefeitura Municipal de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial 014/2025**, com objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza (itens desertos/fracassados), sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Munícipio de Mundo Novo - Goiás**, com abertura prevista para o dia **12 de agosto de 2025 às 09h:00min**, em razão de fato superveniente ocorrido, **FICA ADIADO** para **27 de agosto de 2025 às 13h:00min,** conforme anexo termo de referência reformulado o qual é parte integrante do edital. Podendo as novas empresas interessadas em obter Edital.

Mundo Novo - Goiás, 07 de agosto de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:3566D00E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento 001
Pregão Presencial 016/2025-SRP
Processo nº 004102/2025/ADM

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

A **Prefeitura Municipal de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial 016/2025**, com objeto **Aquisição de Prestação de Serviços em Hospedagem no Município de Mundo Novo - GO, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo**, com abertura prevista para o dia **25 de agosto de 2025 às 09h:00min**, em razão de fato superveniente ocorrido, **FICA**

ADIADO para **28 de agosto de 2025 às 09h:00min,** conforme anexo termo de referência reformulado o qual é parte integrante do edital. Podendo as novas empresas interessadas em obter Edital.

Mundo Novo - Goiás, 07 de agosto de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:2992927C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1525/2025 - REPUBLICAÇÃO

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 164/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
7/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/8/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D0D1CA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**27 de agosto de 2025, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto, **futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo self-service e refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex", destinado a várias secretarias deste município.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.br e email: marciene-prefeitura-porteirao@hotmail.com.

Porteirão,07 deagostode 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:913766FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - 1042/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 1042/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 118, de 01/11/2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 03, de 13/01/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de junho de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Estudantil, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 037.***.***-61, objeto do Processo Administrativo de nº 10422025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2A5E64F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
9ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **07 de agosto de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **16 de julho a 06 de agosto de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
25962025	62.007.185 WASHINGTON LUIZ ALVES	62.007.185/0001-13	Servente	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **8h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FB908178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2082/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2082/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	15	NUTREN SÊNIOR 740 G

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A3FDE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2428/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2428/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a prestação de serviço para os veículos: caminhão hyndai RCD-SE24, caminhão ford PRP-7618, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	SERVIÇO ELETRICO – TR TERMI. BAT. E TR. BATERIAS
2	UND	1	SERVIÇO ELETRICO – TROCA DE TERMINAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E0CDA8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2429/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2429/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: caminhão hyndai RCD-SE24, caminhão ford PRP-7618, patrola caterpillar, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	BATERIA M90TD MGE3 SLI
2	UND	1	BATERIA M70KD MGE3 SLI
3	UND	2	TERMINAL BATERIA (SAPÃO REFORÇADO) COM PARAFUSO
4	UND	2	TEE UNIÃO INSTANTANEO COMPLETO PARA TUBO 06MM
5	UND	1	TBO POLIURETANO PARA RODOAR 6X4 (AZUL)
6	UND	1	FILTRO DE OLEO FF5624
7	UND	2	ELEMENTO FILTRO AR- MAN
8	UND	1	FILTRO COMBUSTIVEL C/ SEP. ÁGUA CUM
9	UND	1	FILTRO BLINDADO ÓLEO LUBR. - MAN
10	UND	14	GRAXEIRO POL. 90 L 1/4X28
11	UND	1	TERMINAL BATERIA SAPAO REFORÇADO0 COM PARAFUSO
12	UND	1	GARRA BAT. PEQ.1 25MM.30AMP
13	MTS	0,50	TUBO NYLON 6MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:412216D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2467/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2467/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de material para a manutenção de veículo: retroescavadeira case 580 N, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	VIDRO SUPERIOR CASA 580 N

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8468DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2472/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2472/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material pré moldados para atender o bosque ao lado do estádio Olímpio Jose Pereira, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	195,00	POSTE PARA ALAMBRADO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E0303A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2583/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2583/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material de patrimônio para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1.000	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, POLIÉSTER ESCOVADO, CANTOS ARREDONDADOS DE 5 X 2 CM, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL UV COLORIDA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio

do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D1B0EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2585/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2585/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de material para a manutenção de veículo: Caminhão VW 26/280, PAC 02, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:20B1BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 9ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 9ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **07 de agosto de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 9ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
62.007.185 WASHINGTON LUIZ ALVES	Servente	62.007.185/0001-13

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D82458C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2073/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2073/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	50	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
2	UN	200	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
3	UN	06	OTO-XILODASE
4	UN	200	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
5	UN	100	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
6	UN	05	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
7	UN	25	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:981BEF54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 506, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 506, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
PAULO ANTONIO LOPES	***.209.531-**	CONDUTOR DE VEICULO I	4º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FFF2683D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 507, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA SRH N° 507, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
AGNALDO GONCALVES DE SOUZA	***.560.301-**	CONDUTOR DE VEÍCULO I	2º
ANA CAROLINA MATTOS MEDEIROS	***.486.041-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	2º
ANA CRISTINA SILVA	***.732.121-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3º
ARIANE ALVES CORREA ARAUJO	***.878.541-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
BIANNA DE SOUZA PAREDES	***.310.751-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
JALTA PEREIRA DE SOUZA	***.283.431-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.941.281-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
RITA DE CASSIA DOS REIS OLIVEIRA	***.714.371-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	***.832.261-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:928223B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 508, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 508, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MATR.	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
5266	WALYS ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	***.983.711-**	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5AF13789

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 509, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 509, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **JOSE LISBOA NETO, CPF: ***. 574.501-****, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:65B1BDD5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 480/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 480/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12429/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de decoração do cenário para exposição do memorial do Cerrado – ação de educação ambiental na festa da regiões 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 480/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DANRO DECORAÇÕES & FESTA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23500084/0001-28**, com sede administrativa à à Rua 101, Qd. 04, Lt. 24, Setor progresso, no município de Rialma - GO, CEP: 76310-000, para a contratação prestação de serviço de decoração do cenário para exposição do memorial do Cerrado – ação de educação ambiental na festa da regiões 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.800,00(três mil oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:326526DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 511/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 511/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12947/2025**, referente o objetivo de contratação de profissional de pessoa física para prestação de serviços odontológicos no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS V – Santa Lucia, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 511/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Física ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa física **GABRIEL BRUNO SILVA,** física de direito privado, inscrita no **CPF Nº 041.181.761-22**, com sede administrativa à Rua Antônio Borges da Silva, Nº 78, Qd: 01, Lt: 6, Setor: Jardim Bela Vista, no Município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, para a contratação de profissional de pessoa física para prestação de serviços odontológicos no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS V – Santa Lucia, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais e** valor global de **R$ R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), por um período de 03 (três) meses.** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:519B15D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGAO ELETRONICO 002 2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Aviso de licitação - pregão eletrônico Nº 002/2025. A prefeitura municipal de Sanclerlândia-GO, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, por item, aquisição de veículo tipo micro-ônibus , através da emenda parlamentar N.º 202181000789, PROCESSO SEI 71000070159202172,funcional programática 082445031219G0001 - Sendo material permanente composto por micro-ônibus, bem como outras secretarias se for o caso, visando atender à demanda acima descrita e outros, bem como as necessidades da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social -FMAS da prefeitura de Sanclerlândia-GO disponíveis na página www.portaldecompraspublicas.com.br, a ser realizado no dia 20/08/2025 às 09:00 h pelo endereço

www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo e-mail: contato@sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia, 07 de agosto de 2025.

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO.
Pregoeiro.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:59FF224B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DFD DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2025

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE
Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás - CNPJ 00.683.676/0001-27
Unidade Requisitante: Secretaria de Administração
Responsável pela solicitação: Avany Dias Cardoso
E-mail: camaramunicipalmn@hotmail.com
Telefone: (62) 9-9959-0070

2 - INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO
Nome do Gestor do Contrato: Lindomar Dias Nunes
E-mail: camaramunicipalmn@hotmail.com
Telefone: (62) 9-9667-5075
Nome do Fiscal do Contrato: Sebastião Ferreira Bastos
E-mail: camaramunicipalmn@hotmail.com
Telefone: (62) 9-9699-8368
Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021.

Classificação dos Bens/Serviços
(**X**) Comum
( ) Específico

Quanto ao Objeto:
( ) Serviço não continuado
(**X**) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente/Equipamento

4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, justificar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, pertencente ao patrimônio desta Casa Legislativa.

O veículo em questão é um instrumento essencial para o desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal, utilizado regularmente para o transporte de vereadores e servidores em diligências oficiais, como visitas a comunidades, participação em eventos representativos e outras demandas inerentes ao exercício do mandato legislativo. Por se tratar de um bem público, cuja conservação e funcionamento são indispensáveis para o atendimento das necessidades da administração, é imprescindível garantir sua proteção contra sinistros, como colisões, furtos, roubos ou danos causados por eventos naturais, que possam comprometer sua operacionalidade ou gerar prejuízos financeiros ao erário.

A contratação de seguro automotivo, nesse contexto, justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades legislativas sem interrupções decorrentes de eventuais sinistros. O Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo objeto seja necessário à proteção de bens públicos, desde que devidamente justificado e em conformidade com os princípios da administração pública, como a economicidade, a eficiência e a supremacia do interesse público. Assim, a aquisição de seguro para o veículo Chevrolet ONIX PLUS atende a esses preceitos, considerando que a ausência de cobertura securitária poderia implicar custos significativamente maiores em caso de reparos ou reposição do bem, além de comprometer a execução das atividades legislativas.

Ressalta-se que o planejamento da contratação foi pautado em estudo prévio, com análise de mercado para identificar as condições mais vantajosas, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade. A escolha da empresa seguradora será realizada com base em critérios objetivos, como a idoneidade da contratada, a qualidade da apólice oferecida e a compatibilidade do custo com os valores praticados no mercado, garantindo a transparência e a lisura do processo.

Portanto, a contratação do serviço de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO é medida necessária e justificada, em plena conformidade com a legislação vigente, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade do serviço legislativo, com observância aos princípios que regem a administração pública.

5 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A justificativa apresentada para a contratação do serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo
- GO, tem como **resultados pretendidos** os seguintes objetivos, alinhados aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades institucionais:

1. **Proteção do Patrimônio Público**: Garantir a segurança do veículo oficial, um bem essencial para as atividades legislativas, contra sinistros como colisões, furtos, roubos ou danos causados por eventos naturais, minimizando riscos de prejuízos financeiros ao erário.
2. **Continuidade das Atividades Legislativas**: Assegurar que o veículo permaneça disponível e em pleno funcionamento para o transporte de vereadores e servidores em diligências oficiais, como visitas a comunidades e participação em eventos representativos, evitando interrupções nas funções institucionais.
3. **Economicidade e Eficiência**: Prevenir custos elevados com reparos ou reposição do veículo em caso de sinistros, optando por uma solução preventiva que representa menor impacto financeiro em comparação com potenciais despesas emergenciais.
4. **Conformidade Legal**: Atender ao disposto no Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, promovendo a contratação de forma justificada, transparente e alinhada aos princípios da administração pública, como a supremacia do interesse público e a razoabilidade.
5. **Gestão Responsável**: Demonstrar compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, por meio de um planejamento prévio que incluiu análise de mercado e seleção de empresa seguradora idônea, com apólice adequada e custos compatíveis com os valores praticados, reforçando a transparência e a lisura do processo.

Com esses resultados, a contratação do seguro automotivo visa não apenas proteger o patrimônio da Câmara Municipal, mas também assegurar a eficiência operacional e a responsabilidade fiscal, contribuindo para o cumprimento das finalidades institucionais com segurança e confiança.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO OFICIAL, DACÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO, CHEVROLET ONIXPLUS 1.0 AUT. PLACA SCS-6G32, COM AS SEGUINTESCOBERTURAS: CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; APP/MORTE: R$ 100.000.000; APP/INVALIDEZ: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS: R$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS CARRO RESERVA: 30 DIAS	Unid	1	3.734,66	3.734,66
Valor Estimado da Contratação					**3.734,66**

A pesquisa de preços foi realizada em três fontes: APLAUSO - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ04.429.868/0001-62, BRADESCO SEGUROS S/A CNPJ 33.055.146/0001-93 e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ
61.198.164/0001-60, conforme os critérios de menor preço e atendimento técnico, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, pertencente à Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, em conformidade com o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidos os seguintes requisitos necessários, definidos com base no planejamento da contratação e nos princípios que regem a administração pública:

1. Idoneidade e Regularidade da Empresa Seguradora:

A contratada deve ser uma empresa devidamente registrada e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando sua habilitação para atuar no mercado securitário. Deverá apresentar documentação que ateste sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, incluindo Certidão Negativa de Débitos (CND) e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. Cobertura Abrangente da Apólice:

O seguro automotivo deve oferecer cobertura contra riscos como colisão, furto, roubo, incêndio e danos causados por eventos naturais, além de assistência 24 horas para o veículo. A apólice deverá incluir proteção para terceiros, com valores adequados às necessidades da Câmara Municipal, garantindo a segurança do bem público e a mitigação de eventuais prejuízos.

3. Adequação Técnica do Serviço:

A empresa deverá apresentar apólice específica para o veículo Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, com descrição detalhada das coberturas, franquias e condições contratuais. O contrato deve ser claro quanto aos prazos de vigência, procedimentos para acionamento do seguro e eventuais exclusões, assegurando transparência e adequação às demandas institucionais.

4. Economicidade e Compatibilidade com o Mercado:

O valor do serviço deve ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme análise prévia realizada no planejamento da contratação. A proposta apresentada pela seguradora deverá demonstrar a melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade da apólice e a reputação da empresa, em observância ao princípio da economicidade.

5. Conformidade com a Legislação Vigente:

A contratação deverá atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à dispensa de licitação prevista no Artigo 75, Inciso I, §7°, com justificativa fundamentada na necessidade de proteção do patrimônio público. O processo deve ser conduzido com transparência, publicidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

6. Documentação e Formalização:

A contratada deverá fornecer toda a documentação exigida para formalização do contrato, incluindo proposta detalhada, apólice de seguro, cronograma de pagamento e termos de responsabilidade. A Câmara Municipal deverá manter registro de todas as etapas do processo, garantindo a rastreabilidade e a possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação do serviço de seguro automotivo seja realizada de forma responsável, eficiente e alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, protegendo o patrimônio público e garantindo a continuidade das atividades legislativas com segurança e conformidade legal.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 na contratação do serviço de seguro automotivo para o veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, a administração deverá adotar as seguintes providências prévias, em linha com as melhores práticas de planejamento e gestão pública:

1. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**:Realizar um Estudo Técnico Preliminar detalhado, identificando as características do veículo, as necessidades específicas de cobertura securitária e os riscos associados ao seu uso. O ETP deverá conter análise de mercado, com pesquisa de preços e condições oferecidas por seguradoras, para embasar a escolha da proposta mais vantajosa e garantir a economicidade do processo.
2. **Justificativa da Contratação**:Formalizar a justificativa para a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, destacando a necessidade de proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades legislativas. A justificativa deve ser clara, fundamentada e anexada ao processo administrativo, conforme já elaborado anteriormente.
3. **Definição dos Requisitos da Contratação**:Estabelecer os requisitos técnicos e administrativos do serviço, incluindo cobertura mínima da apólice (colisão, furto, roubo, danos a terceiros, assistência 24 horas), prazos de vigência, franquias e documentação exigida da contratada. Esses requisitos devem ser compatíveis com as especificidades do veículo e as demandas institucionais, conforme já detalhado.
4. **Pesquisa de Mercado e Cotação de Preços**:Realizar cotação prévia com pelo menos três seguradoras idôneas, registradas na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para comparar propostas e assegurar que o valor contratado esteja alinhado aos preços praticados no mercado. A pesquisa deve ser documentada, com registro das propostas recebidas, para garantir transparência e rastreabilidade.
5. **Verificação da Regularidade da Contratada**:Antes da formalização do contrato, a administração deverá exigir e analisar a documentação da empresa selecionada, incluindo certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e jurídicos, comprovante de registro na SUSEP e inscrição no CNPJ. Essa etapa é essencial para confirmar a idoneidade e a capacidade técnica da seguradora.
6. **Elaboração do Termo de Referência**:Preparar o Termo de Referência, detalhando o objeto da contratação, as condições do serviço, os critérios de seleção da contratada, as obrigações das partes e os prazos de execução. O documento deve ser claro, objetivo e alinhado aos princípios da Lei nº 14.133/2021, servindo como base para o contrato.
7. **Aprovação pela Autoridade Competente**:Submeter o processo de contratação, incluindo o ETP, a justificativa, o Termo de Referência e a pesquisa de mercado, à aprovação da autoridade competente da Câmara Municipal. Essa etapa garante a conformidade com as normas internas e a legalidade do procedimento.
8. **Publicidade e Transparência**:Garantir a publicidade de todas as etapas do processo, publicando a justificativa da dispensa de licitação e os documentos pertinentes no site oficial da Câmara Municipal ou em outro meio de divulgação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, para assegurar a transparência e permitir a fiscalização pelos cidadãos e órgãos de controle.

9. **Formalização do Processo Administrativo**:Organizar o processo administrativo com todos os documentos gerados, incluindo ETP, justificativa, Termo de Referência, cotações, comprovantes de regularidade da contratada e demais registros. O processo deve ser arquivado de forma a facilitar eventuais auditorias ou fiscalizações.
10. **Planejamento Orçamentário**:Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, assegurando que os recursos necessários estejam previstos no orçamento da Câmara Municipal. A dotação orçamentária deve ser especificada no processo, com indicação da rubrica correspondente.

Essas providências, executadas com rigor e diligência, asseguram que a contratação do serviço de seguro automotivo seja realizada de forma planejada, transparente e em conformidade com a legislação vigente, protegendo o patrimônio público e garantindo a eficiência na gestão dos recursos da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO.

9 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:
Os serviços deverão ocorrer imediatamente após a solicitação da Secretaria requerente, a partir da emissão da ordem de fornecimento gerada pelo setor de compras da Câmara Municipal.

10 - LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:
Câmara Municipal de Mundo Novo, com sede administrativa na Av. Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - GO, CEP: 76.530-000.

11 - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:
Origem do Recurso:
(**X**) Próprio
( ) Estadual
( ) Federal

Descrição do Recurso:	
Órgão:	**11-Câmara Municipal de Mundo Novo**
Unidade Orçamentária:	**11-Câmara Municipal de Municipal de Mundo Novo**
Aplicação Programada:	**Manutenção da Câmara Municipal**
Dotação Orçamentária:	**01.031.0001.2.002**
Natureza:	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Ficha:	**015**
Fonte:	**100**

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:
( )Global
( )Lote
(**X**) Item

13 - PESQUISA DE PREÇOS:
A pesquisa de preços realizada para a contratação do serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, foi conduzida com o objetivo de garantir a economicidade, a eficiência e a conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no Artigo 23, que orienta a administração pública a buscar as condições mais vantajosas na aquisição de bens e serviços.
Para tanto, foram consultadas três empresas idôneas e devidamente habilitadas no mercado securitário: **APLAUSO - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**(CNPJ 04.429.868/0001-62), **BRADESCO SEGUROS S/A**(CNPJ 33.055.146/0001-93) e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ 61.198.164/0001-60). A escolha dessas
empresas considerou sua reputação, regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e capacidade de atender às necessidades específicas da contratação, assegurando a qualidade do serviço e a proteção do patrimônio público.

A pesquisa de preços foi estruturada com base em critérios objetivos, priorizando o **menor preço** aliado ao **atendimento técnico adequado**, conforme determinado pelo Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. As propostas solicitadas contemplaram as características essenciais do serviço, incluindo:

· **Cobertura do casco**: Proteção contra colisão, furto, roubo e danos causados por eventos naturais.
· **Danos materiais e corporais a terceiros**: Garantia de reparação de prejuízos causados a terceiros em eventuais sinistros.
· **Acidente Pessoal de Passageiros (APP)**: Cobertura para morte e/ou invalidez dos ocupantes do veículo.
· **Coberturas adicionais**: Proteção para vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
· **Assistência 24 horas**: Suporte técnico em caso de panes ou sinistros, com serviços como reboque.
· **Carro reserva**: Disponibilização de veículo substituto para assegurar a continuidade das atividades legislativas durante reparos.

A abordagem adotada consistiu na realização de cotações diretas com as empresas mencionadas, garantindo que as propostas fossem compatíveis com as especificidades do veículo e as demandas institucionais da Câmara Municipal. Cada fornecedor apresentou apólices detalhando as coberturas, franquias, prazos de vigência e valores, permitindo uma análise comparativa que considerou não apenas o custo, mas também a qualidade e a abrangência dos serviços oferecidos.

Os resultados da pesquisa de preços foram documentados e anexados ao processo administrativo, com registro das propostas recebidas, para assegurar a transparência e a rastreabilidade exigidas pela legislação. A escolha da proposta mais vantajosa será fundamentada na melhor relação custo-benefício, considerando os critérios técnicos e financeiros, de modo a atender aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Assim, a pesquisa de preços realizada reforça o compromisso da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO com a gestão responsável dos recursos públicos, garantindo que a contratação do seguro automotivo seja feita de forma planejada, transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, protegendo o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades legislativas.

14 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:
Julho de 2025

15 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

16 - MODALIDADE CONTRATAÇÃO
Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações dá Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
.....
.
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, §7°, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreton° 12.343/2024 para R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
...
§7° - Não se aplica o disposto no §1° deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças;

Levantamentos realizados junto ao Controle Interno da Câmara Municipal de Mundo Novo apontaram que há saldo no limite dispensa de licitação para prestação de serviços,
fundamentada no art. 75, §7°, da Lei 14.133/21. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa.

17 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
A Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, vem justificar a dispensa de licitação para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo para o veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS- 6G32, pertencente ao patrimônio desta Casa Legislativa.

O veículo em questão é um recurso indispensável para o desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal, sendo utilizado para o transporte de vereadores e servidores em atividades como diligências externas, visitas a comunidades, participação em eventos oficiais e outras

demandas inerentes ao exercício do mandato legislativo. A proteção desse bem público contra sinistros, como colisões, furtos, roubos ou danos causados por eventos naturais, é essencial para garantir a continuidade das operações legislativas e evitar prejuízos financeiros ao erário, que poderiam decorrer de reparos ou reposição do veículo em caso de ausência de cobertura securitária.

A dispensa de licitação encontra amparo no Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando se tratar de aquisição de bens ou serviços indispensáveis à proteção do patrimônio público, desde que devidamente justificada. A contratação do seguro automotivo atende a esse dispositivo, pois visa resguardar um bem essencial à administração pública, cuja perda ou indisponibilidade comprometeria o regular funcionamento das atividades legislativas. Além disso, a natureza do serviço de seguro, que exige agilidade na contratação para evitar períodos de desproteção do veículo, reforça a adequação da dispensa de licitação, considerando que o processo licitatório tradicional poderia demandar tempo incompatível com a necessidade imediata de cobertura.

O processo de contratação direta foi precedido de planejamento rigoroso, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços com três empresas idôneas - APLAUSO - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ 04.429.868/0001-62), BRADESCO SEGUROS S/A (CNPJ 33.055.146/0001-93) e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ
61.198.164/0001-60) - e definição de requisitos técnicos, como cobertura para casco, danos a terceiros, APP, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, assistência 24 horas e carro reserva. A pesquisa de mercado assegurou a economicidade, com a escolha da proposta que oferece amelhor relação custo-benefício, respeitando os princípios da eficiência, transparência e razoabilidade.

A regularidade da contratada será verificada por meio da análise de documentos como certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e jurídicos, além de comprovação de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), garantindo a idoneidade e a capacidade técnica da empresa selecionada. Todo o processo será devidamente formalizado em processo administrativo, com publicidade no site oficial da Câmara Municipal, assegurando a transparência e a possibilidade de fiscalização pelos cidadãos e órgãos de controle.

Portanto, a contratação direta do serviço de seguro automotivo, por meio de dispensa de licitação, é plenamente justificada pela necessidade de proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades legislativas, atendendo aos preceitos legais da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública, com foco na economicidade, na eficiência e na supremacia do interesse público.

18 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Em decorrência de se tratar de aquisição de material de consumo, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

16 - ANEXOS DO DFD
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Cotação Seguradoras; e
Anexo III - Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, 02 de julho de 2025.

AVANY DIAS CARDOSO
Secretária de Administração
Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo

LINDOMAR DIAS NUNES
Gestor do Contrato

SEBASTIÃO FERREIRA BASTOS
Fiscal do Contrato

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento.

REULIVAN DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação
Setor de Compras

Autorização do Gestor da Pasta

Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: / /2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, conforme o Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO OFICIAL, DACÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO, CHEVROLET ONIXPLUS 1.0 AUT. PLACA SCS-6G32, COM AS SEGUINTESCOBERTURAS: CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; APP/MORTE: R$ 100.000.000; APP/INVALIDEZ: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS: R$ 20.000,00; COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS CARRO RESERVA: 30 DIAS	Unid	01	3.734,66	3.734,66
Valor Estimado da Contratação					**3.734,66**

1.2 - A pesquisa de preços foi realizada em três fontes: APLAUSO - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ04.429.868/0001-62, BRADESCO SEGUROS S/A CNPJ 33.055.146/0001-93 e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ
61.198.164/0001-60, conforme os critérios de menor preço e atendimento técnico, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DO OBETO

1.3 - Valor de mercado referenciado:

1.3.1 - Em caso de Perda Total (indenização integral), o valor da indenização à Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás será subtraído da tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, obedecido o quantitativo integral informado. Em caso de extinção, outra que vier a substituí-la;

1.3.2 - Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo, por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de solicitação pela Câmara Municipal de Mundo Novo independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

1.4 - Da Apólice:

1.4.1 - Deverá ser emitida uma apólice para os veículos citados no item 1.1 deste Termo de Referência, devendo constar na apólice:
1.4.1.1 - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas Especificações;
1.4.1.2 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seusrespectivos veículos de publicação;
1.4.1.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento);
1.4.1.4. Limites de indenização por cobertura, conforme valores abaixo:
a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
I - Valor para indenização de danos materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
II - Valor para indenização de danos corporais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
b) Acidente por Passageiro (APP):
I - Valor para indenização de morte, por pessoa: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II Valor para indenização de invalidez, por pessoa: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
1.4.1.5 - Bônus, quando houver;
1.4.1.6 - Franquia reduzida;
1.4.1.7 - A CONTRATADA deverá entregar a(s) apólice(s), aos cuidados da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo, com sede administrativa na Av. Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - GO, CEP: 76.530-000.
1.4.1.8 Carro reserva por 30 (trinta) dias em caso de sinistro.
1.4.2 - Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido formal pela Secretaria de Administração;

1.4.3 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos no contrato de seguro a ser celebrado, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

1.5 - Da Avaria:

1.5.1 - Caso haja avaria(s) preexistente(s) e qualificada(s) na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, excluída(s) da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial;
1.5.2 - Após procedimento de recuperação pela Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria';
1.5.3 - Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral;
1.5.4 - Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria, conforme este Termo de Referência será desconsiderado quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim, a responsabilidade a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

1.6 - Do Aviso de Sinistro:

1.6.1 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, todos os dias por 24 horas, central de comunicação para aviso de sinistro;
1.6.2 - A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;
1.6.3 - Após registro de sinistro por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;
1.6.4 - Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender no prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro ou, nos casos que não for possível atender nesse prazo, será facultado ao Câmara Municipal de Mundo Novo a contratação direta do serviço e posterior recebimento do reembolso pela CONTRATADA, mediante envio da documentação necessária.

1.7 - Do Bônus:

1.71 - A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual CONTRATADA, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices.

1.8 - Do Endosso:

1.8.1 - Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na(s) apólice(s) poderão ser solicitadas pela Câmara Municipal de Mundo Novo e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as seguintes regras:

1.8.1.1 - Inclusão e substituição:

1.8.1.1.1 - Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da(s) apólice(s), a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato;
1.8.1.1.2 - Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer;
1.8.1.1.3 - Nos casos de restituição de prêmio a Câmara Municipal de Mundo Novo, por força de inclusão ou exclusão, esta deverá ser realizada mediante depósito na conta corrente da Câmara Municipal de Mundo Novo a ser informado pela Secretaria de Administração, devendo a empresa enviar a comprovação do crédito à Secretaria de Administração supracitada.
1.8.1.2 - Exclusão
1.8.1.2.1 - Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula:
X/12 = Y e Y x Z= VT onde:
X = valor anual do prêmio por veículo; 12= número de meses; Y= valor mensal do prêmio por veículo;
Z= número de meses restantes para o término da apólice;
VT= valor total a ser devolvido a Câmara Municipal de Mundo Novo.
1.8.1.2.2 - O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela contratante à operadora do referida seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta de aviso de recebimento.
1.8.1.2.3 - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
1.8.2 - Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato de seguro, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo;

1.8.3 - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Câmara Municipal de Mundo Novo.
1.9 Da Franquia
1.9.1 - A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:
1.9.1.1 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;
1.9.1.2 - Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal de Mundo Novo, prioritariamente, à empresa que realizar o conserto, à escolha da Câmara Municipal de Mundo Novo;
1.9.1.3 - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
1.9.1.4 - A franquia reduzida será paga pela Câmara Municipal de Mundo Novo para danos parciais dos veículos próprios, não haverá cobrança de franquia para danos materiais a terceiros.
1.9 - Salvados:
1.9.1 - Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora;
1.9.2 - É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.
1.10 - Dos Sinistros:
1.10.1 - Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo Câmara Municipal de Mundo Novo e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
1.10.1.1 - Roubo ou furto total;
1.10.1.2 - Danos causados por tentativa de roubos, furto, por força da natureza ou incidente, incluindo os vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas;
1.10.1.3 - Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou corporais causados a terceiros;
1.10.1.4 - Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.

1.10.1.5 - Raio e suas consequências;
1.10.1.6 - Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
1.10.1.7 - Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
1.10.1.8 - Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
1.10.1.9 - Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
1.10.1.9.1 - Em casos em que trata o subitem acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica em perda de bônus para o segurado.
1.10.1.10 - Granizo;
1.10.1.11 - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Materiais e corporais);
1.10.1.12 - Acidente Pessoal por Passageiro (APP - Morte ou Invalidez);
1.10.1.13 - Queda acidental sob o veículo de qualquer objeto ou substância que dele não faça parte integrante ou esteja nele afixado.
1.11 - Da Assistência 24 horas:
1.11.1 - Cobertura adicional de assistência 24 horas, em território nacional, independente do local aonde se encontrar o veículo segurado, com os seguintes serviços mínimos:
a) Chaveiro;
b) Serviço de borracharia, troca de pneus
c) Reboque 24 horas mediante guincho ilimitado e/ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
d) Transporte da(s) pessoa(s) segurada(s) por imobilização do veículo segurado;
e) Transporte da(s) pessoa(s) segurada(s) por roubo ou furto do veículo.
1.12 - Da Vistoria:
1.12.1 - Será facultado à empresa vencedora vistoriar os veículos a serem segurados, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato;
1.12.2 - A vistoria deverá ser agendada previamente, por intermédio do telefone (062) 3385 - 3139 / 3796 com a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo;

1.12.3 - O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria no período previsto no Item
1.12.1 não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação decorrente do objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

1.12.4 - Consideram-se acessórios: vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.
1.12.5 - Consideram-se acessórios: vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.

1.13 - Da Regulação de Sinistro:

1.13.1 - Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do aviso pela Câmara Municipal de Mundo Novo, para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;
1.13.2 - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Mundo Novo poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente;
1.14.3 - Em caso de sinistro em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Câmara Municipal de Mundo Novo, não cabendo, por parte da CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;
1.13.4 - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos necessários pela Câmara Municipal de Mundo Novo à CONTRATADA;
1.13.5. No caso de descumprimento do prazo estabelecido acima, a seguradora contratada ficará sujeita a multa diária correspondente a 0,2% do valor da indenização até o limite de 20%, além das demais previstas neste termo de referência.

1.14 - Da Indenização:

1.14.1 - Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA;
1.14.2 - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA;
1.14.3 - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município de Mundo Novo e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.15 - Da Indenização Integral:

1.15.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado;
1.15.2 - Em caso de indenização integral a CONTRATADA, não poderá deduzir do valor referenciado, os valores concernentes a avarias previamente constatadas;
1.15.3 - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados do proprietário do mesmo e da sociedade seguradora.

1.16 - Do Questionário de Avaliação de Risco:

1.16.1 - Os itens deverão ser contratados sem perfil do principal condutor, em decorrência de que os empregados e dirigentes dirigem os veículos da Câmara Municipal de Mundo Novo;
1.16.2 - Os veículos serão conduzidos por empregados, categoria B, D ou E, enquanto no Câmara Municipal de Mundo Novo, permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo;
1.16.3. Devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, justificar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo do veículo oficial Chevrolet ONIX PLUS 1.0 AT LT, placa SCS-6G32, pertencente ao patrimônio desta Casa Legislativa.
2.2 - O veículo em questão é um instrumento essencial para o desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal, utilizado regularmente para o transporte de vereadores e servidores em diligências oficiais, como visitas a comunidades, participação em eventos representativos e outras demandas inerentes ao exercício do mandato legislativo. Por se tratar de um bem público, cuja conservação e funcionamento são indispensáveis para o atendimento das necessidades da administração, é imprescindível garantir sua proteção contra sinistros, como colisões, furtos, roubos ou danos causados por eventos naturais, que possam comprometer sua operacionalidade ou gerar prejuízos financeiros ao erário.
2.3 - A contratação de seguro automotivo, nesse contexto, justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades legislativas sem interrupções decorrentes de eventuais sinistros. O Artigo 75, Inciso I, §7°, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo objeto seja necessário àproteção de bens públicos, desde que devidamente justificado e em conformidade com os princípios da administração pública, como a economicidade, a eficiência e a supremacia do interesse público. Assim, a aquisição de seguro para o veículo Chevrolet ONIX PLUS atende a esses preceitos, considerando que a ausência de cobertura securitária poderia implicar custos significativamente maiores em caso de reparos ou reposição do bem, além de comprometer a execução das atividades legislativas.
2.4 - Ressalta-se que o planejamento da contratação foi pautado em estudo prévio, com análise de mercado para identificar as condições mais vantajosas, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade. A escolha da empresa seguradora será realizada com base em critérios objetivos, como a idoneidade da contratada, a qualidade da apólice oferecida e a compatibilidade do custo com os valores praticados no mercado, garantindo a transparência e a lisura do processo.
2.5 - Portanto, a contratação do serviço de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO é medida necessária e justificada, em plena conformidade com a legislação vigente, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade do serviço legislativo, com observância aos princípios que regem a administração pública.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:
I - Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.
II - Apresentar Proposta com Marca, Modelo contendo toda a especificação do produto ofertado.
III - Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021 conforme segue:
1 - Habilitação Jurídica;
2 - Regularidade Fiscal;
3 - qualificação Técnica
3.2 - A empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade**:**

3.2.1 - Habilitação Jurídica

3.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.
3.2.1.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Sócio Administrador e/ou Diretor (RG, CPF ou CNH ambos com comprovante de endereço).

3.21.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:
3.2.2.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.2.2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;
3.2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;
3.2.2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;
3.22.5 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2.3 - Qualificação Técnica
3.1 - Comprovação de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
4.1 - Os serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.2 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.
4.3 - A entrega dos produtos poderá ser realizada pela contratada de segunda-feira a sexta- feira, de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo, durante o horário de expediente do órgão.
4.5 - **Condições de recebimento**: Fornecer os produtos conforme determinando pela Secretaria Municipal de Agricultura.
4.6 - **Formalização dos pedidos**: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.
4.7 - **Do Pagamento**: O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.
4.8 - **Formalização do Contrato**: Para início do fornecimento deverá ser assinado termo de contrato que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mundo Novo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.
5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.
5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.
5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n. 14133/2021.
5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR
6.1 - O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.
6.1.1 - Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 - As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal de Mundo Novo a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Câmara Municipal de Mundo Novo, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
7.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Mundo Novo, em qualquer etapa, da execução do objeto;
7.4 - Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
7.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
7.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Mundo Novo, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
7.7 - É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
7.8 - Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
7.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Mundo Novo;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.
8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1 - A consignação orçamentária deverá ser confirmada pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mundo Novo.

Órgão:	**11-Câmara Municipal de Mundo Novo**
Unidade Orçamentária:	**11-Câmara Municipal de Municipal de Mundo Novo**
Aplicação Programada:	**Manutenção da Câmara Municipal**
Dotação Orçamentária:	**01.031.0001.2.002**
Natureza:	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Ficha:	**015**
Fonte:	**100**

10 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:
10.1 - DO PAGAMENTO
10.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.
10.2 - DO REAJUSTE:
10.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
10.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.
10.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
10.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.
10.3 - DO REEQUILÍBRIO:
10.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:
12.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.
12.1.1. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.
12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.
12.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.
12.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.
12.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.
12.3.1.2. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcira Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.
12.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.
12.5. As comunicações entre a CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e- mail, telefone ou ato presencial, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por estes meios.

13 - DA RESCISÃO:
13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.
13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:
14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.2 -Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Nova Crixás - Goiás.
15.3 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Minuta Contratual e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede do Poder Legislativo de Mundo Novo - Goiás junto à Comissão de Contratação.

Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, 02 de julho de 2025.

AVANY DIAS CARDOSO
Secretária de Administração

Aprovado por:

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:CEFC7554

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 030, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **Portaria GM/MS Nº 7.679, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de JULHO de 2025, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

CPF PROFISSIONAL	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
87070146191	3423	ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	R$ 1.289,43

09737351630	4057	ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	R$ 1.323,42
97863599172	1906	ANA CAROLINE DOURADO DIAS	R$ 860,59
32292112191	3429	ANA RIBEIRO DA CUNHA	R$ 1.323,42
00592306143	3932	ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	R$ 860,59
03125638178	13723	ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	R$ 1.973,34
04595022123	11844	ANGELICA ALVES DE JESUS	R$ 1.389,41
68926634191	2122	APARECIDA DE FATIMA MORAES	R$ 1.289,43
96492465172	1774	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	R$ 1.289,43
39137511149	11843	CARLENE DIAS BAILAO	R$ 1.250,47
80338780106	2126	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	R$ 1.289,43
71888063149	3724	DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	R$ 994,85
58746838104	1775	DALVA MENEZES FERNANDES	R$ 1.356,74
02979363103	5349	DANUSA RIBEIRO SANTOS	R$ 1.323,42
01934105163	5450	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	R$ 1.389,41
00773080180	4088	DINOEME GARCIA DE ANDRADE	R$ 1.356,74
91923573187	5371	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	R$ 1.323,42
79468691187	3443	DIVINA MARCIA DOS SANTOS	R$ 1.356,74
82055700600	4298	EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	R$ 1.323,42
64300250120	1776	ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	R$ 1.254,77
91339812134	3452	FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	R$ 1.356,74
92301770168	1910	FERNANDA VILELA MENDES SILVA	R$ 860,59
03193198145	4338	GESSICA MARTINS QUEIROZ	R$ 928,38
01705468101	3933	GUSTAVO MOURAO ALVES	R$ 530,58
99139090159	3458	IVONETH ROSA MARTINS	R$ 1.356,74
42220149153	1836	JOVAIR MARTINS DA SILVA	R$ 1.289,43
00208197141	5350	JULIANE DE LACERDA SANTOS	R$ 1.323,42
01874816107	11846	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	R$ 1.421,43
00370575105	4725	LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	R$ 1.421,43
37493256187	2180	LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	R$ 1.254,77
84094230149	2183	LORENZZO TEODORO FERREIRA	R$ 860,59
80762395672	4285	LOURDEIR ROSSI DA SILVA	R$ 1.323,42
00086151100	4133	LUCIANA FERREIRA PAULA	R$ 1.289,43
77092120187	4199	MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	R$ 1.323,42
39749290100	5362	MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	R$ 1.323,42
72062550197	4139	MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	R$ 1.356,74
28811569168	2194	MARLUCIA GOMES CARDOSO	R$ 1.254,77
03468510179	5288	MAYARA DIAS DA SILVA	R$ 1.060,01
94322228100	3494	MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 1.356,74
02353085105	3997	MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	R$ 330,19
77369769100	1782	NADIA MARIA JAIME	R$ 1.254,77
00384370152	1783	NEIDE REZENDE DE LIMA	R$ 1.289,43
97472654191	3503	NEUZA DE FREITAS PARREIRA	R$ 1.356,74
91778158153	5476	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	R$ 1.060,01
82839816687	5507	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	R$ 1.356,74
01651725179	3884	PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	R$ 994,85
70799800112	11845	RAIANE FREITAS DE CARVALHO	R$ 1.389,41
00005128188	5268	ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	R$ 994,85
39433943104	1786	SHIRLENE VIEIRA BORGES	R$ 1.219,41
58893989115	3538	SIMONE ALVES DE ASSIS	R$ 1.323,41
81002297168	3519	TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	R$ 1.031,53
87622718149	1226	VALDELICE CRUZ DA SILVA	R$ 1.254,77
00442357125	5512	VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	R$ 1.356,74
01495628108	5265	VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	R$ 1.356,74
02026312141	4359	VINICIUS ALVES BERNARDO	R$ 994,85
86498371153	5266	WALYS ALVES PEREIRA	R$ 1.323,42
00567961109	5515	WILMA SOARES REZENDE	R$ 1.356,74
08708712859	4222	YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	R$ 1.356,74

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:2D476F17

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 513, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 513, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2025.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
972	ADRIANA BORGES DA SILVA GOMES	***.213.301-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
5682	CLAUDIENE FERREIRA DA SILVA MARQUES	***.018.931-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1251	DIVINO SOARES DA SILVA	***.441.631-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10994	FERNANDA DE FREITAS DUTRA	***.391.831-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV
5173	GILVANIA DOS SANTOS PEREIRA	***.193.001-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1179	GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	***.156.761-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5151	KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	***.824.181-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

1988	LUCIANA DE SOUZA VASCONCELLOS MORAES	***.204.141-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
1185	MARCIELLA TIBURCIO COSTA	***.529.431-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
5436	MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL	***.538.831-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
446	MIRLYEM GENESIS DA SILVA NOGUEIRA	***.442.361-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
3580	NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	***.233.211-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
4146	NELMA GEROLIM BORGES	***.717.771-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
908	NEUZA LUCINA DA COSTA	***.812.681-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
737	NOEDSON BARROZO RAMOS	***.753.551-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
911	NOELCIO JOSE DA SILVA	***.755.401-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
730	REGINA CELIA DAVID SANTANA BORGES	***.590.831-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
2549	REGINA CELIA DE SOUZA	***.523.751-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
632	ROSA MARIA FERREIRA	***.969.951-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
5161	ROSALINA MARIA DE JESUS NETA	***.527.361-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
921	RUTH GONCALVES DE SA LAURINDO	***.866.251-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
980	SINEZIA ANTONIA PINATTI	***.317.801-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
3785	SONIA RODRIGUES	***.779.621-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3529	YULLA PATRICIA SILVEIRA SILVA	***.498.791-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III
953	ZORAINE ABADIA ALVES QUEIROZ	***.305.091-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17D219D8

